

Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP: 29.730-000 Telefone: (27) 3732.3232
CNPJ: 27.165.737/0001-10

LEI N.º 2.393, DE 17 DE JULHO DE 2007.

“FIXA PERCENTUAL DE REAJUSTE SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a reajustar em 10% (dez por cento) o salário dos funcionários do serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do município de Baixo guandu – ES, para vigência a partir da data de publicação desta lei.

Art. 2º. Os recursos para atender às despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação prevista no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de julho do ano dois mil e sete.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,
Em 17/07/2007


CHARLESTON SPERANDIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças